

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2116/2024**

**1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

Um (1) container será destinado ao Centro de Educação Infantil Tia Loli para instalar a sala de professores, sendo imprescindível este espaço para que os colaboradores tenham um ambiente adequado para cumprirem sua hora atividade (Elaboração de planos de aula, portfólios, atividades, dentre outras atividades de sua competência), como prevê a lei complementar nº 47 de 31/10/2024, capítulo IV, art. 29, vale ressaltar que a sala que era utilizada para este fim, será destinada a sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), tendo em vista que o governo federal contemplou o CEI com verba orçamentária para este fim. Os demais serão utilizados a fim de atender as necessidades das demais secretarias do município de Ilhota. Sabe-se que os containers são uma opção viável economicamente, além de possibilitar a ampliação de espaços em curto prazo de tempo. Faz-se necessário lançar uma nova licitação, devido ao fato da anterior estar com o status de fracassada, conforme pode ser averiguado no link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-ilhota-1762/rpe-28-2024-2024-317213>

**2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:**

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência ser recente, tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 iniciou sua vigência em 30 de dezembro de 2023. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de serviço seja realizada pela administração, por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei

**3. Requisitos da Contratação:**

3.1 Para o atendimento da demanda das Secretarias, fazem-se necessários 5 (cinco) containers devidamente instalados conforme as descrições o DFD e TR.

3.2 Ocorrendo defeitos ou problemas junto ao(s) serviço/obra(s) executado(s) após o término deste, o(a) CONTRATADA(A) deverá **refazê-los**, a critério da CONTRATANTE, e sem custo adicional para esta, com ou sem reposição de material em qualidade e quantidade pelo(a) CONTRATADA(A), no prazo de até **05 (cinco) anos** após a entrega do(a) serviço/obra(s), nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

3.3 Caso sejam necessários os serviços da CONTRATADA durante o período de garantia previsto no item 21.2.4., será a mesma notificada, sendo-lhe concedido o **prazo de 20 (vinte) dias** para atendimento.

3.4 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

- 3.5 Empregar na execução dos serviços somente funcionários capazes e devidamente habilitados, todos com o devido equipamento de segurança
- 3.6 Empregar mão de obra e fornecer material de primeira qualidade, para execução da obra.
- 3.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou da aplicação de contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aplicação de materiais.
- 3.8 A substituição, sempre que exigida pelo CONTRATANTE, de profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços.
- 3.9.1 A remoção total do entulho e materiais não utilizados na execução dos serviços, durante toda a execução da obra, devendo ser mantidas limpas todas as instalações do canteiro de obras.
- 3.10 Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 3.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou minuta de contrato.

**4 Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

Considerando a necessidade das Secretarias deste município, são necessários cinco containers. A contratada será responsável pela prestação de serviço integral, não sendo possível transferir a terceiros as obrigações assumidas.

**5 Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**

- a) Aquisição de dois containers:** Considera-se a opção mais viável, sendo que a aquisição pode ser realizada em licitações. Pode ser uma solução favorável economicamente, mas que irá dispende a Administração do pagamento integral do valor dos materiais, tendo em vista que estes espaços irão suprir a demanda urgente das instituições, possibilitando melhores condições de trabalho e atendimento ao público, em tempo mais hábil.
- b) Construção civil de duas novas salas:** Para a realização desta opção, o município terá que dispor de mão de obra, aquisição de materiais de construção, projeto elaborado pelo(a) engenheiro(a) civil devidamente credenciado, o qual se responsabilizará também pela fiscalização da obra, o que despende mais dotação orçamentária dos cofres públicos, bem como demandará mais tempo para a conclusão.

**6 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:**

a) **Aquisição de containers:** Estimativa de valor 211.192,60 (duzentos e onze mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos), conforme IRP e pesquisa de preço, com os devidos anexos de orçamentos.

**7 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

- a) A contratada deverá fornecer e arcar com as despesas relativas ao serviço prestado, incluindo todas as taxas e impostos.
- b) Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- d) Comunicar a administração, no prazo de 24 horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou minuta de contrato.
- g) Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- h) Ocorrendo defeitos ou problemas junto ao(s) serviço/obra(s) executado(s) após o término deste, o(a) CONTRATADA(A) deverá **refazê-los**, a critério da CONTRATANTE, e sem custo adicional para esta, com ou sem reposição de material em qualidade e quantidade pelo(a) CONTRATADA(A), no prazo de até **05 (cinco) anos** após a entrega do(a) serviço/obra(s), nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro.
- i) Caso sejam necessários os serviços da CONTRATADA durante o período de garantia previsto no item 21.2.4., será a mesma notificada, sendo-lhe concedido o **prazo de 20 (vinte) dias** para atendimento.
- j) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- k) Empregar na execução dos serviços somente funcionários capazes e devidamente habilitados, todos com o devido equipamento de segurança
- l) Empregar mão de obra e fornecer material de primeira qualidade, para execução da obra.
- m) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou da aplicação de contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aplicação de materiais.

- n) A substituição, sempre que exigida pelo CONTRATANTE, de profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços.
- o) A remoção total do entulho e materiais não utilizados na execução dos serviços, durante toda a execução da obra, devendo ser mantidas limpas todas as instalações do canteiro de obras.

**8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

Considerando a solução apresentada, em que serão licitados 5 (cinco) containers, a contratação se dará de maneira parcelada, sendo adquiridos conforme a necessidade de cada secretaria.

**9 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

A contratação busca a ampliação da instituição de ensino, cuja funcionalidade visa o melhor atendimento à comunidade escolar, mais eficiência no trabalho de professores, tendo em vista que estarão em um espaço mais adequado, com mais silêncio para que possam se concentrar e realizarem projetos, planos de aula, atividades, correções, portfólios, dentre outras funções exigidas no exercício docente.

**10 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

Recomenda-se a realização de reunião entre os fiscais e gestor deste contrato com a empresa contratada, a fim de alinhar a disposição do container na instituição para melhor aproveitamento, bem como elaboração do projeto de acordo com a descrição.

**11 Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

De acordo com as descrições do item 7, não se faz necessário por parte da administração realizar contratações correlatas, tendo em vista que a contratada se responsabilizara pelo serviço integral.

**12 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável:**

O uso de Containers em construção civil possui baixo impacto ambiental e de baixo custo, o que o torna também mais sustentável, tendo em vista a reutilização do material e um descarte a menos na natureza.

**13 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

Considerando a necessidade apresentada a melhor solução está na aquisição dos containers, sendo a opção mais viável economicamente, dentro dos argumentos já apresentado, sendo imprescindível este espaço para que os colaboradores tenham um ambiente adequado para cumprirem sua hora atividade (Elaboração de planos de aula, portfólios, atividades, dentre outras atividades de sua competência), como prevê a lei complementar nº 47 de 31/10/2024, capítulo IV, art. 29, no Centro de

Educação Infantil Tia Loli. Os demais serão utilizados a fim de atender as necessidades das demais secretarias do município de Ilhota. Sabe-se que os containers são uma opção viável economicamente, além de possibilitar a ampliação de espaços em curto prazo de tempo.

---

Ilhota/SC, 23 de julho de 2024  
Dayana Cristina Pereira da Cunha  
Secretária de Educação